

### EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 053/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de ESTAGIÁRIO para atuação no âmbito do Projeto nº 7525 intitulado "UnB/ABIN/IREL - Planejamento, Formulação e Implantação de Iniciativas de Desenvolvimento Tecnológico, Estrutural, de Pesquisa e Formação na área de Inteligência no Brasil" conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Ciência da Informação, Museologia ou História para suprimento de 01 (uma) vaga de Estagiário, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- **1.2.** O projeto tem como objetivo pesquisar, desenvolver e apoiar ações estratégicas capazes de promover a transformação da Escola de Inteligência (ESINT) em escola de formação superior que desenvolve ações de capacitação profissional, pesquisa e extensão em conjunto com a universidade e a sociedade civil.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- **1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- **1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **1.6.** O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- **1.7.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec e com o Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

#### 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- **2.1.** Realizar pesquisa em arquivos institucionais e fontes documentais históricas para apoiar na elaboração de livros de memória institucional;
- **2.2.** Apoiar e transcrever entrevistas com servidores e ex-colaboradores;



- **2.3.** Auxiliar na concepção, desenvolvimento e implementação de projetos de exposições permanentes ou temporárias do Museu da Inteligência;
- 2.4. Apoiar na triagem, catalogação e organização do acervo museológico da instituição;
- **2.5.** Contribuir para a elaboração de cronologias, exposições e publicações institucionais.
- **3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade Híbrido, de acordo com a necessidade do projeto, ABIN, SPO Brasília, DF, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.
- **4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**. Os beneficios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 100,00.
- 5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO
- **5.1. Requisito Obrigatório** a serem preenchidos pelo interessado:
- **5.1.1.** Estar graduando em Ciência da Informação, Museologia ou História, comprovados por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição;
- **5.1.2.** Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades presenciais e/ ou remota, nos turnos diurno e noturno.
- **5.2.** Requisitos Desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:
- **5.2.1**. Estar cursando a partir do 4º semestre (em caso de estudante de graduação), ou a partir do 2º semestre do curso de mestrado, na UnB, comprovado por meio de vínculo de declaração e/ou certificado da Universidade;
- **5.2.2**. Ter capacidade de leitura técnico-científica em língua inglesa, comprovado por meio de certificados e/ou diplomas de curso;
- **5.2.3**. Possuir domínio das ferramentas do Pacote Adobe Creative ou equivalente, comprovado por meio de certificados e/ou diplomas de curso.
- **5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.
- **5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2** Análise Documental, conforme **item 9** deste Edital.
- 6. DA INSCRIÇÃO
- **6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.finatec.org.br">www.finatec.org.br</a>, no período entre 17 horas do dia 23 de julho de 2025 às 17 horas do dia 30 de julho de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.



- **6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
  - Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
  - 6.2.2. Curriculum Lattes ou Vitae atualizado;
  - 6.2.3. Declaração de Não Vinculação, conforme o item 1.8 e ANEXO I;
  - 6.2.4. Declaração de disponibilidade de horário, conforme o item 5.1.2 e ANEXO II;
  - 6.2.5. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- **6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- **6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Lattes, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- **6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
  - 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- **6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "pdf".
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- **6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- **6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- **6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec - SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.



#### DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A processo de seleção do estagiário ocorrerá em 03 (três) etapas:
  - 7.1.1. ETAPA 1 Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.



- **7.1.2. ETAPA 2 Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 Entrevista Pessoal.
- 8. ETAPA 1 ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)
- 8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 5.1 (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no item 6.2 (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- **8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3. O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA 2 Análise Documental (Requisitos Desejáveis).
- 9. ETAPA 2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)
- **9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação anexada no ato de inscrição.
- **9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO		
REQUISITOS DESEJÁVEIS			
<ul> <li>a) Estar cursando a partir do 4º semestre (em caso de estudante de graduação), ou a partir do 2º semestre do curso de mestrado, na UnB, comprovado por meio de vínculo de declaração e/ou certificado da Universidade;</li> </ul>	0 a 40		
b) Ter capacidade de leitura técnico-científica em língua inglesa, comprovado por meio de certificados e/ou diplomas de curso;	0 a 30		
c) Possuir domínio das ferramentas do Pacote Adobe Creative ou equivalente, comprovado por meio de certificados e/ou diplomas de curso.	0 a 30		
TOTAL DE PONTOS	100		

- 9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.
- **3.1.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 3.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - **3.2.1.** Maior pontuação na alínea "a" do **item 9.2**, da Etapa 2 Análise Documental;
  - **3.2.2.** Maior pontuação na alínea "b" do **item 9.2**, da Etapa 2 Análise Documental;



**3.2.3.** Maior pontuação na alínea "c" do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

#### 10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

**10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observandose os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL												
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO											
a) Demonstrar conhecimento em uma das áreas exigidas, Ciência da Informação, Museologia ou História;	0 a 35											
b) Possuir domínio técnico;	0 a 30											
c) Ter um bom desenvolvimento de ideias e boa argumentação.	0 a 35											
TOTAL DE PONTOS	100											

- **10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 10.3. A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.
- **10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<a href="http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/</a>).
- 10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

#### 11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - 11.2.1. Maior pontuação na alínea "a" do item 9.2. da ETAPA 2 Análise Documental;
  - **11.2.2.** Maior idade.



#### 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	23/07/2025 a 30/07/2025
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 01/08/2025
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 05/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 07/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 19/08/2025

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.

### 13. DOS RECURSOS - FASE ÚNICA

- 13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 08 (dias) dias úteis para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título "RECURSO - Edital de Estagiário nº **XXX/XXXX** (inserir o número do edital) - **Nome** (inserir o nome do candidato)".

#### 14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Processo **15.1.** Os resultados do Seletivo serão divulgados no sítio http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.
- 15.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no ANEXO I, no prazo estabelecido no cronograma item 12 deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.



- **15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- **15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- **15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <a href="mailto:curriculos@finatec.org.br">curriculos@finatec.org.br</a>.
- **15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- **15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- **15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

**ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Brasília-DF, 23 de julho de 2025. Comissão de Seleção FINATEC



### ANEXO I

## EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 053/2025

# DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu,			(nome	do
candidato), inscrito (a) no	CPF n°	, portado	or (a) da Carteir	a de
Identidade nº	, órgão emisso:	r:, em cu	mprimento ao <b>i</b>	tem
1.6 do Edital de Estagiá	rio nº 053/2025, D	ECLARO para os	fins que se fize	erem
necessários que não poss	suo vínculo direto ou	de parentesco co	om funcionários	s da
Fundação de Empreendin	nentos Científicos e T	ecnológicos – Finat	ec ou vinculad	os a
Agência Brasileira de Intel	igência (ABIN).			
	, de	de 2025.		
	(Assinatura do Cand	idato)		



### ANEXO II

## EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 053/2025

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,													(n	ome o	lo ca	andio	lato)	, inscr	ito(a)
sob	0	CPF	nº		•	·_			,	po	rtado	r(a)	da	Cart	eira	de	Ide	ntidad	e nº
					órg	ão (	emis	ssor:				,	em	cump	rime	ento	ao	Edita	l de
Esta	ıgiá	rio n	053	3/20	<b>25</b> , 1	DEC	LAR	<b>20</b> գւ	ле I	oss	suo di	spo	nibil	idade	de, r	no m	ínim	o, <b>20</b> 1	oras
sem	ana	is par	a de	dica	ção a	o pro	ojeto	, cor	ıfoı	rme	Edita	al.							
								,		de _				de	202	5.			
				_															
						(A	ssin	atur	a d	o Ca	andid	ato	)						